CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR ADIEL DA SILVA VIEIRA

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 22/2024

Dispõe sobre alterar o QDD – Quadro de detalhamento de despesa, anexo ao Projeto De Lei Ordinária 82/2024 (Estima a Receita e Fixa as Despesas para o Exercício Financeiro de 2025). Emenda Impositiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o anexo, Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Projeto de Lei Orçamentária – nº 82/2024 - LOA, bem como as demais peças orçamentárias, suplementando as seguintes ações e valores.

02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios		
02.0109	Secretaria Municipal de Turismo		
Projeto/Atividade	2.360 **– EVENTOS - TURISMO**		
Programa de Trabalho	**Natureza Despesa**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
23.695.0050	33903900	R$ **300.082,72**	1704
	T O T A L	***R$ 300.082,72***	

03	Fundo Municipal de Saúde		
03.0101	Fundo Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2.319 – **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		
Programa de Trabalho	**Natureza Despesa**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
10.302.0162	44905200	R$ **300.082,72**	1704
	T O T A L	***R$ 300.082,72***	

03	Fundo Municipal de Saúde		
03.0101	Fundo Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2.323 – **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**		
Programa de Trabalho	**Natureza Despesa**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
10.301.0163	33904800	R$ **60.000,00**	1704
	T O T A L	***R$ 60.000,00***	

TOTAL	***R$ 660.165,44***

Art. 2ºOs recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de anulação das seguintes Dotações:

02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios		
02.0108	**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**		
Projeto/Atividade	9.996 - Reserva de Contingência		
Programa de Trabalho	**Natureza Despesa**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
99.999.9999	77999900	R$ ***660.165,44***	1704
	T O T A L	***R$ 660.165,44***	

TOTAL	***R$ 660.165,44***

Art. 3º Esta emenda se incorpora ao projeto de lei na data de sua aprovação revogando todas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando o art. 7º e seu parágrafo único do Projeto de Lei 82/2024 - LOA; e em atendimento ao Memorando Circular nº 09/2024 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, cada vereador possui a prerrogativa de propor emendas parlamentares até o limite de R$ 660.165,44 (seiscentos e sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com os artigos 169-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Nos termos do § 2º do art. 169-A da Lei Orgânica, as programações orçamentárias oriundas das emendas impositivas têm caráter de execução obrigatória,

visando garantir que as exigências prioritárias apresentadas pelos vereadores sejam atendidas de forma eficaz, garantindo a implementação das políticas públicas de forma equitativa e eficiente.

1. Eventos - Turismo.

Destino a Emenda Modificativa Impositiva para a realização de eventos na cidade. Considerando, que os eventos estimulam e incentivam a prática de atividades culturais que geram uma troca capaz de enriquecer ainda mais a cultura local. A realização de eventos pode movimentar recursos, gerar renda e emprego para as comunidades onde são realizados.

O impacto na economia do município com a realização de eventos está ligado diretamente a movimentação de dinheiro gerada na cidade com o aumento do turismo, gerando maiores vendas no comércio e arrecadação de impostos, entre outros.

2. Manutenção da atenção especializada ambulatorial e hospitalar

A mesma importância será destinada a aquisição de ambulâncias para as UBSs dos bairros da Cem Braças e Capão visto que a atendimento pré-hospitalar móvel em situações de urgências é caracterizado pela busca precoce da vítima após a ocorrência de um incidente que afete sua saúde, seja de natureza clínica, cirúrgica, traumática ou psiquiátrica. Esse tipo de atendimento evita o agravamento da condição da vítima, minimizando o sofrimento, prevenindo sequelas ou mesmo evitando o óbito, por meio de atendimento e/ou transporte adequado.

Dessa forma, devido a indicação de autoria do vereador, faz-se necessário a aquisição destes equipamentos e recursos, a fim de atender não somente a população durante a temporada normal como também a alta demanda do período de férias que se aproxima.

3. Manutenção da atenção primária em saúde

Destinada a clinica Beija-flor, ao cuidado da saúde mental de crianças e adolescentes especialmente das pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), epilepsia refratária, transtorno do Déficit de atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno Desafiador Opositor (TOD) e outros transtornos psiquiátrico e neurológicos. Para a aquisição de medicamentos, focando a um tipo específico de tratamento, auxílio do CANABIS. Essa modificação oferece maior flexibilidade e adaptabilidade as necessidades de saúde da população. A emenda modificativa mantém a ênfase na priorização dos pacientes portadores de autismo e epilepsia refratária, reconhecendo a importância de apoiar aqueles que enfrentam condições de saúde particularmente desafiadoras. Em

resumo, esta Emenda Modificativa visa aprimorar o Projeto de Lei Nº 98/2023, tornando-o mais abrangente e adequado para atender às necessidades de tratamento medicamentoso da população de Armação dos Búzios, esta emenda busca aprimorar a legislação de modo a beneficiar um espectro mais amplo de pacientes, sem comprometer a assistência às condições mais sensíveis e desafiadoras.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2024.

ADIEL DA SILVA VIEIRA
(DIDA GABARITO)
Vereador Autor